



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
19/11/2008
[Handwritten signature]

Lei Municipal nº 863/2008
De 19 de Novembro de 2008.

"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá Outras
Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do montante autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 825/2007.

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária nº 825/2007 de 21 de dezembro de 2007.

Artigo 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2008, a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro no percentual de 15% (quinze por cento).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 19 de Novembro de 2008.

[Handwritten signature]
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal